



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – BOA ESPERANÇA

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285 de Janeiro, 92, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rod. BR 386, s/nº Km 214, inscrita no CNPJ n.º 18.033.504/0001-73, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 010/2014 e contrato assinado em 08 de julho de 2014, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços para o ano letivo de 2017, iniciando suas atividades em 13/02/2017, início do ano letivo de 2017, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original, tendo por base a data de assinatura.
2. Tendo em vista que o contrato original foi assinado em 08 de Julho de 2014, o valor somente será reajustado no prazo de 12 meses, permanecendo em **R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)** por quilometro efetivamente rodado, totalizando assim o valor mensalmente em **R\$ 12.559,80 (doze mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)**, com base nos 22 dias letivos mensais e com base até o vencimento de 104 dias em **R\$ 59.373,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.



3. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o **Veículo de Placas LYL 0479, ano 1996, sendo que o mesmo será conduzido pelo Motorista Cleiton Muller, CNH nº 01776907800.**

4. O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado em comum acordo entre as partes contratantes, com base na Lei 8.666/93.

5. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental e Infantil;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa:00101 – Educando com Qualidade;
Atividade:2014 – Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unid.: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 03 de Fevereiro de 2017.


GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício


NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



